



## Assembleias de Turma

## Regulamento

## Índice

Mensagem aos alunos .....	2
Objeto e Âmbito .....	3
Artigo 1.º - Objetivo .....	3
Artigo 2.º- Âmbito de Aplicação.....	3
Composição e Funcionamento das Assembleias de Turma .....	3
Artigo 3.º - Composição e Participação.....	3
Artigo 4.º- Funcionamento das Assembleias de Turma .....	4
Convocatória, Ordem de Trabalhos e Mesa da Assembleia.....	4
Artigo 5.º - Convocatória e Ordem de Trabalhos.....	4
Artigo 6.º - Mesa da Assembleia.....	5
Registo, Divulgação e Normas de Participação .....	6
Artigo 7.º - Registo e Divulgação das Decisões .....	6
Artigo 8.º - Direitos e Deveres dos Participantes.....	6
Artigo 9.º - Intervenções.....	7
Artigo 10.º - Votações.....	7
Artigo 11.º - Disposições Finais.....	7

## Mensagem aos alunos

Caros alunos,

As Assembleias de Turma (AT) são momentos muito importantes na vida escolar, criados para que possam partilhar as vossas ideias, opiniões e preocupações de forma livre e responsável. Este espaço foi pensado para vos dar uma voz ativa na gestão da turma e da escola, ajudando-vos a participar nas decisões que vos afetam diretamente.

O objetivo das Assembleias de Turma é simples: construir um ambiente mais justo, colaborativo e positivo para todos. Aqui, podem propor atividades, sugerir melhorias, resolver problemas e trabalhar em conjunto para tornar a vossa turma e a escola melhores.

Participar nas AT é um direito vosso, mas também um dever. Estas reuniões são uma oportunidade para aprenderem a expressar as vossas ideias, a ouvir os outros, a tomar decisões em grupo e a desenvolverem o vosso sentido de responsabilidade e cidadania.

As AT estão organizadas de forma que todos tenham espaço para contribuir. Com o apoio do vosso professor ou diretor de turma, este é o momento de trabalharem juntos, com respeito e compromisso, para fazerem a diferença na vossa turma e na escola.

Lembrem-se: cada ideia conta, cada voz importa. A vossa participação é fundamental para que as Assembleias de Turma sejam um verdadeiro exemplo de cooperação e de construção de uma comunidade escolar mais forte e unida.

Contamos convosco!



Participação Ativa

Oportunidade de expressar ideias e opiniões.



Resolução de Problemas

Trabalhar em conjunto para melhorar a turma e a escola



Desenvolvimento de Cidadania

Aprender a tomar decisões em grupo e desenvolver responsabilidades

## Objeto e Âmbito

### Artigo 1.º - Objetivo

1. O presente regulamento visa estabelecer normas e procedimentos para a realização das Assembleias de Turma no Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres.
2. As Assembleias de Turma destinam-se a promover a participação ativa dos alunos na vida escolar, fomentar o diálogo, resolver problemas coletivos, propor atividades e desenvolver o espírito de cidadania.

### Artigo 2.º- Âmbito de Aplicação

1. O regulamento aplica-se a todas as turmas do Agrupamento, com adaptações adequadas à faixa etária e ao nível de escolaridade dos alunos.
2. A realização das Assembleias de Turma é obrigatória em todos os anos letivos e em todos os ciclos de ensino, promovendo o envolvimento e a responsabilização de cada aluno no ambiente escolar.

## Composição e Funcionamento das Assembleias de Turma

### Artigo 3.º - Composição e Participação

1. A Assembleia de Turma é composta por todos os alunos da turma;
2. A Assembleia de Turma é supervisionada pelo(a) professor de Cidadania e Desenvolvimento/ diretor(a) de turma/ professor do conselho de turma/ professor(a) titular de turma/ Educador(a) que assume o papel de moderador(a).
3. Nas turmas do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, o delegado e subdelegado de turma terão um papel ativo na organização e coordenação da Assembleia.
4. No 1.º ciclo, as funções de apoio serão desempenhadas pelo professor titular, podendo ser atribuídas responsabilidades simples aos alunos.

## Artigo 4.º- Funcionamento das Assembleias de Turma

1. A Assembleia de Turma reúne, ordinariamente, duas vezes por ano:

- a) uma vez na primeira semana de outubro para eleger o Delegado e o Subdelegado de turma e estabelecer normas de sociabilidade;
- b) outra vez, quando possível, na primeira semana de fevereiro, para permitir o desenvolvimento de outros projetos, nomeadamente, os de Cidadania e Desenvolvimento, ou discutir os assuntos da ordem de trabalhos referidos no artigo 5.º, ponto 2.
- c) As Assembleias de Turma extraordinárias são convocadas pelo professor de Cidadania e Desenvolvimento/ diretor(a) de turma/ professor do conselho de turma/ professor(a) titular de turma/ Educador(a).
- d) As Assembleias de Turma são convocadas, extraordinariamente, sempre que necessário, a pedido do Conselho de Turma, do delegado, ou da maioria dos alunos da turma.
- e) A frequência poderá ser ajustada de acordo com as necessidades e dinâmicas da turma.

## Convocatória, Ordem de Trabalhos e Mesa da Assembleia

### Artigo 5.º - Convocatória e Ordem de Trabalhos

1. As Assembleias de Turma extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de dois dias úteis, através de aviso aos alunos, podendo incluir a afixação de informações na sala de aula ou no espaço virtual da turma.
2. A ordem de trabalhos será definida previamente, podendo incluir:
  - a) Aprovação da ata da reunião anterior (nos 2.º e 3.º ciclos e secundário);
  - b) Situações que afetam o ambiente e as relações da turma;
  - c) Propostas de atividades e projetos de turma;
  - d) Discussão de problemas específicos e propostas de melhoria;
  - e) Outras questões pertinentes sugeridas pelos alunos ou docentes.

3. A ordem de trabalhos poderá resultar da necessidade de serem discutidos determinados temas do interesse da turma/CT/ Escola/Agrupamento.
4. Poderão ser acrescentados pontos à ordem de trabalhos se, após consulta à Assembleia, existir unanimidade relativamente à alteração inicialmente proposta.

## Artigo 6.º - Mesa da Assembleia

### 1. Composição da Mesa:

Mesa da Assembleia de Turma será composta por:

- a) O Delegado da turma, que assume a presidência da Assembleia;
- b) O Subdelegado da turma, que desempenha o papel de Vice-presidente;
- c) Um aluno designado de entre os colegas da turma, que exercerá as funções de Secretário.

### 2. Funções do Moderador:

- a) Nas turmas do 2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário, o(a) Professor(a) de Cidadania e Desenvolvimento ou o(a) Diretor(a) de Turma assume o papel de moderador(a), supervisionando o bom andamento dos trabalhos e garantindo o cumprimento das regras;
- b) No 1.º ciclo, o(a) Professor(a) Titular de Turma desempenha as funções de moderador(a) e apoia os alunos nas suas responsabilidades.

### 3. Responsabilidades da Mesa:

#### 3.1. Do Presidente (Delegado):

- Conduzir os trabalhos da Assembleia e garantir o cumprimento da ordem de trabalhos;
- Gerir os tempos de intervenção e assegurar o equilíbrio nas participações.

#### 3.2. Do Vice-Presidente (Subdelegado):

- Apoiar o Presidente na condução dos trabalhos;
- Registar as inscrições dos participantes que pretendam intervir;
- Assinar e datar todos os documentos entregues à Mesa.

#### 3.3. Do Secretário:

- Redigir a ata da Assembleia, assegurando o registo das deliberações e decisões;
- Registar os resultados das votações realizadas.

#### **4. Adaptações no 1.º Ciclo:**

Nas turmas do 1.º ciclo, o(a) Professor(a) Titular de Turma assumirá as responsabilidades principais de apoio, podendo, no entanto, atribuir funções simples aos alunos, como a redação de um resumo ou a organização de intervenções.

## **Registo, Divulgação e Normas de Participação**

### **Artigo 7.º - Registo e Divulgação das Decisões**

- 1.** Em todas as Assembleias de Turma, será elaborado um resumo ou ata com os pontos discutidos, as propostas apresentadas e as decisões tomadas.
- 2.** No 1.º ciclo, este registo será simplificado e feito pelo(a) professor(a) titular de turma.
- 3.** As atas serão apresentadas e aprovadas na assembleia seguinte, e será arquivada uma cópia para referência e consulta posterior.
- 4.** As decisões ou recomendações que exijam a intervenção de outros órgãos da escola serão encaminhadas pelo(a) pelo Presidente da Assembleia orientados pelo professor de Cidadania e Desenvolvimento/ diretor(a) de turma/ professor do conselho de turma/ professor(a) titular de turma/ Educador(a), quando necessário.

### **Artigo 8.º - Direitos e Deveres dos Participantes**

- 1.** Constituem direitos dos participantes
  - a)** Participar ativamente na Assembleia, expressar opiniões, apresentar propostas e contribuir para as decisões coletivas;
  - b)** Ser respeitado nas suas intervenções, opiniões e propostas;
  - c)** Ter acesso às atas das reuniões e ser informado(a) das deliberações.
- 2.** Constituem deveres dos participantes
  - a)** Respeitar a ordem de trabalhos e as regras de conduta da Assembleia;
  - b)** Colaborar para o bom ambiente da reunião, ouvindo os colegas e respeitando as intervenções dos demais participantes;
  - c)** Contribuir de forma construtiva para as decisões e acatar as deliberações coletivas.

3. Durante o cumprimento da ordem de trabalhos, os elementos da Assembleia só poderão intervir de acordo com autorização expressa da Mesa.
4. Todos os participantes devem respeitar a ordem de trabalhos, o tempo de intervenção de cada um e as decisões tomadas em grupo.
5. Qualquer comportamento que perturbe o bom funcionamento da Assembleia poderá ser assinalado pelo(a) professor(a) ou diretor(a) de turma e tratado posteriormente.

### Artigo 9.º - Intervenções

1. Pode usar da palavra, para uma intervenção, qualquer membro da Assembleia, por ordem de inscrição, solicitando-a de braço no ar.
2. Quem solicitar a palavra deve declarar para que fins a pretende, não podendo usá-la para fim diverso daquele para o qual lhe foi concedida.

### Artigo 10.º - Votações

1. Nas votações, a Assembleia de Turma toma as suas decisões por maioria simples.
2. Anunciado o início da votação, nenhum elemento pode usar da palavra até à divulgação do resultado.

### Artigo 11.º - Disposições Finais

1. Este regulamento poderá ser revisto sempre que necessário, para garantir o seu ajustamento às necessidades pedagógicas e organizativas do Agrupamento.
2. Os casos omissos ou excecionais serão resolvidos pela direção do Agrupamento, em articulação com o Conselho Pedagógico.



Página em Branco

